



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Referência: Documento de formalização de demanda

Na condição de Prêsidete da Comissão de Contratação desta Casa, considerando que a vigência atual do Site Oficial da Câmara Municipal, expira dia 27/05/2024, às 24 horas, e havendo necessidade de contratação para garantir a divulgação dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação, observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. A contratação da empresa especializada deve ser considerada a proposta mais vantajosa e que melhor atenda as necessidades solicitadas.

Descrição:

- Criar novo layout;
- Importar dados para a nova versão;
- Ferramentas de cadastros e arquivos com maior capacidade;
- Integração com V-Libras;
- Hospedagem de dados;
- Suporte técnico e manutenção de Site;
- Uso do E-Sic.

Conceição das Pedras, em 08 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

Recebi hoje
A.R publique - se
Volte conclusos
Aos 08/05/2024

A. Oliveira
Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

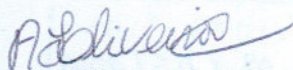


**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024**

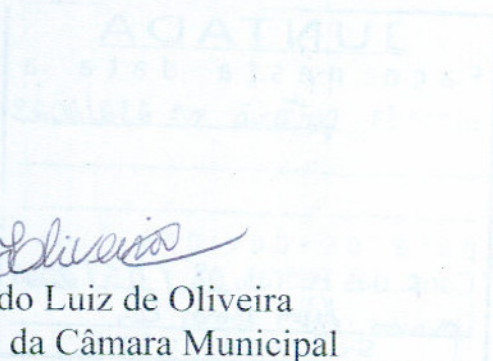
Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de uma empresa para a criação de um novo Site da Câmara Municipal e serviços de hospedagem, suporte técnico.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2024.



Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2024

Objeto: Aquisição de prestação de serviços de hospedagem de dados, servidor de áudio/vídeo das reuniões, suporte técnico, e-mails, utilização do E-SIC (sistema de informação ao cidadão) e manutenção do site já desenvolvido e implantando na Casa Legislativa, e assim, atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270 de 05/12/2023, Portaria e demais legislações aplicáveis.

Informação complementar: observações gerais: ATENÇÃO: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER ESCRITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO DO OBJETO: A prestação de serviço será fornecida até 28/05/2025, para hospedagem de dados, servidor de áudio/vídeo das reuniões, suporte técnico, e-mails, utilização do E-SIC (sistema de informação ao cidadão), manutenção do site já desenvolvido e implantando na Casa Legislativa, conforme necessidades da Câmara Municipal. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO e a proposta MAIS VANTAJOSA, observadas as exigências contidas no Termo de Referência quanto às especificações do objeto. Alertamos, por fim, que a empresa ao participar da presente dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento prevista na Lei 14.133/2021, art. 155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro dispondo que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado"; – Para dúvidas e informações adicionais: (35)3664-1258 e endereço eletrônico, qual seja: camaradapedra@gmail.com. A presente Cotação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Amarildo Luiz de Oliveira

Presidente na Câmara Municipal



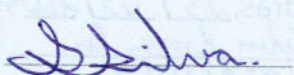
CERTIDÃO

Eu, Solange Silva, responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, CRC 066342/O-7, considerando as disposições legais ora vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, de 01/04/2021 e Resolução nº 270/2023, de 05/12/2023, para os devidos fins, CERTIFICO:

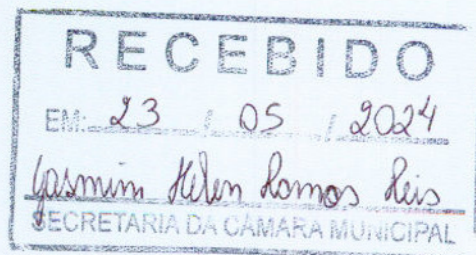
1) que a dotação orçamentária 01.01.01.01.131.0001.2007 3.3.90.40.00 terá cobertura financeira e consta da Lei nº 1.063, de 11/12/2024;

2) que há saldo suficiente para empenho da despesa apontada pela Presidente da Comissão de Contratação através do Processo Administrativo nº 14/2024 – Processo de Dispensa nº 09/2024 nesta data, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Conceição das Pedras, 23 de Maio de 2024.



SOLANGE SILVA
CRC MG 066.342/O-7



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 09/2024

Processo Administrativo: nº 14/2024

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de hospedagem de dados, servidor de áudio/vídeo das reuniões, suporte técnico, e-mails, utilização do E-SIC (sistema de informação ao cidadão) e manutenção do site já desenvolvido e implantando da Casa Legislativa, e assim, atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se a presente justificativa para contratação da empresa **3G NET SOLUCOES WEB LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.158/0001-15, situada na Rua Renato Fioravante, 266, Rezende, na cidade de Varginha/MG, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

A finalidade da contratação da empresa para a prestação de serviços de hospedagem de dados, servidor de áudio/vídeo das reuniões, suporte técnico, e-mails, utilização do E-SIC (sistema de informação ao cidadão) e manutenção do site já desenvolvido e implantado na Casa Legislativa, se faz necessário para garantir o pleno funcionamento dos trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal, visando oferecer alta disponibilidade e redundância de servidores, assegurando que os serviços permaneçam operacionais mesmo em caso de falhas técnicas ou manutenções programadas, e assim dando continuidade e eficiência nos serviços realizados aos vereadores, funcionários e à população em geral.

A contratação da empresa especializada neste ramo justifica-se pelo vasto conhecimento especializado e experiência específica para lidar com uma ampla gama de dados e arquivos disponibilizados no site, uma vez que a câmara municipal lida com informações sensíveis e dados pessoais que exigem proteção robusta contra acessos não

Abelino



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



autorizados e perda de dados, assim utilizam tecnologias avançadas de segurança, com profissionais altamente qualificados, com expertise em diferentes áreas da tecnologia, podendo garantir a integridade e a confiabilidade das informações.

Ressalte-se que, o motivo da escolha pela empresa acima levou em consideração a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois o serviço já vem sendo prestado, tendo conhecimento e acesso a todos os arquivos utilizados pela Casa Legislativa, prestando suporte técnico com rapidez e eficiência em qualquer momento que for solicitado, até o final do contrato, com o objetivo na resolução dos problemas que surgirem, minimizando interrupções e mantendo a continuidade dos serviços. Além de prestar a manutenção contínua do site e dos programas já implantado por essa mesma empresa, sendo vital para evitar falhas e vulnerabilidade, fazendo atualizações regulares de software e hardware, bem como de manutenções preventivas, assegurando que os sistemas operem com a máxima eficiência e segurança.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, com a devida autorização de contratação da empresa **3G NET SOLUCOES WEB LTDA - ME.**, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Sala das Sessões, 24 de maio de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada na prestação de hospedagem de dados, servidor de áudio/vídeo das reuniões, suporte técnico, e-mails, utilização do E-SIC (sistema de informação ao cidadão) e manutenção do site já desenvolvido e implantando da Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação da empresa.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II - Análise Jurídica:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe a essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada “Lei das Licitações e Contratos Administrativos”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, obedecendo ainda aos princípios básicos determinados na Constituição Federal.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$59.906,02, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Destarte, a fim de cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Salientamos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de uma demanda, afim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha, deverá a Presidência desta Casa, por meio de justificativa, apresentar os critérios que levariam à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço e a proposta mais vantajosa para a administração.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços, a fim de demonstrar que a proposta ofertada pela empresa favorecida é a mais vantajosa.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação.

No entanto, há que se observar no presente procedimento que efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, e portanto, entendo que, dentre as cotações recebidas, a mais viável e a mais vantajosa para a Administração Pública será o serviço a ser prestado pela empresa **3G NET SOLUCOES WEB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.158/0001-15, situada na Rua Renato Fioravante, 266 - Jardim Mariana - Varginha/MG, Cep.: 37.062-360, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. **Luciano César Albertini**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 619.149.676-15, residente e domiciliado na Rua Renato Fioravante, 266-B, jardim Mariana - Varginha/MG, 37.062-360, a qual apresentou proposta de R\$4.000,00 (Quatro mil reais). Empresa essa que já vem prestando o serviço, realizou implantação do site e tem conhecimento de todo o acervo de dados da Casa Legislativa.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado e o que seja o mais vantajoso para a Administração Pública, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vale ressaltar que, a dispensa de licitação deve anteceder de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição. Ressalta-se ainda, a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação e a análise de certidões negativas por parte da empresa que será contratada.

III - Conclusão:

Ante o exposto, entendo que a contratação de empresa especializada na prestação de hospedagem de dados, servidor de áudio/vídeo das reuniões, suporte técnico, e-mails, utilização do E-SIC (sistema de informação ao cidadão) e manutenção do site já desenvolvido e implantando da Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG é lícita na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa, devendo serem observadas as recomendações acima.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 24 de maio de 2024.

Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636



Documento assinado digitalmente
ROSANGELA SILVA SANTOS
Data: 24/05/2024 13:49:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

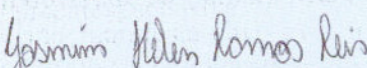


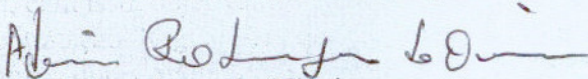
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 – Processo Dispensa 09/2024

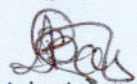
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção de site, uso do e – sic (sistema de informação ao cidadão), disponibilização de servidor de áudio/vídeo das reuniões da Câmara Municipal. Criação de nova versão, novo portal com recursos atuais, com ferramentas de buscas, acessibilidade com aumento de fontes, integração com V-Libras e portal totalmente responsivo.

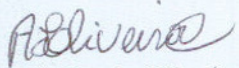
ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia vinte e quatro (24) de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às onze (11) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 225/2024, onde foi informado a ausência da servidora Luciana Lopes Cirino, devido suas férias regulamentares, sendo substituída por Ademir Rodrigues de Oliveira, onde fará parte dessa comissão para os devidos fins. Estando presentes todos os membros, deu início ao ato de apreciação do procedimento administrativo nº 14/2024, para a contratação de Empresa para criação de um novo site, serviço de hospedagem, suporte técnico e manutenção da Câmara Municipal. A Presidente colocou em análise os documentos da empresa **3G NET SOLUCOES WEB LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.158/0001-15, situada na Rua Renato Fioravante, 266, Rezende, na cidade de Varginha/MG, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para o fornecimento da prestação do serviço a ser contratado para serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção e criação de um novo site da Câmara Municipal. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a contratação pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. O contrato terá vigência pelo período de maio de 2024 a maio 2025, pelo preço global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Nota-se que o valor da contratada esta dentro do limite previsto em lei, com isso, objetivamos atender aos princípios da legalidade e economicidade realizando a presente contratação. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços enviadas pelo e-mail por fornecedores que interessaram no certame. Verifica-se que o aviso de contratação direta juntamente com o Termo de Referência, foram publicados no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), obedecendo ao prazo estabelecido na lei 14.133/2021, onde consta que foram apresentadas quatro propostas adicionais, na qual, três são valores superiores a empresa a ser contratada e uma com o valor defasado. A contratação se faz necessária visando oferecer informações de acesso a todos os processos que transmitam na Casa Legislativa assegurando que os serviços permaneçam operacionais mesmo em caso de falhas técnicas ou manutenções programadas. A Comissão deliberou, portanto, pela contratação direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.


Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação


Ademir Rodrigues de Oliveira
Membro da Comissão de Contratação


Patrícia Aparecida Bastos
Membro da Comissão de Contratação


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de despesas da Câmara de Conceição das Pedras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 72, inciso VIII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no parecer jurídico emitido pela Assessora Jurídica Rosângela Silva Santos, OAB/MG 179.636, ratifico a dispensa de licitação decidida pela Comissão de Contratação, e determino a contratação da Empresa **3G NET SOLUCOES WEB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.158/0001-15, situada na Rua Renato Fioravante, 266, Rezende, na cidade de Varginha/MG, para criação de site, prestação de serviço de hospedagem, suporte técnico e manutenção de site, uso do e-sic (sistema de informação ao cidadão), disponibilização de servidor de áudio/vídeo das reuniões da Câmara Municipal, pelo prazo de doze (12) meses, pelo preço global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Conceição das Pedras, em 24 de maio de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 20/05/2024
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP